CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/07
FUNCIONÁRIO

DATA 23/04/73

PROJETO DE LEI Nº 17/73

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir a diversas unidades orçamentarios o credito especial de cr$ 1.833.555,00 para os fins que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem 07/73

LEI Nº 4159 DE 27/04/73

DIOM Nº 5150 DE 30/04/73 Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041591973
Projeto: 00171973
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 4159 **DE** 27 **DE** Abril **DE 1973**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir a diversas unidades orçamentá - rias o crédito especial de Cr$ 1.833.555,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial de Cr$ 1.833.555,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) em favor das unidades orçamentárias e para os fins a seguir indicados:

		Cr$ 1,00
02.00 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1106.2011 -	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (última etapa).....	233.555
03.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0101.2013 -	Conservação, Reparos e Reformas em Próprios Municipais.....	300,000
07.00 -	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1106.2018 -	Urbanização da Beira-Mar.....	400.000
08.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0904.2017 -	Construção e Ampliação de Pequenas Unidades Escolares.....	300,000
0909.2018 -	Desenvolvimento Esportivo no Município, a Cargo da ADEF.....	350.000
0910.2019 -	Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes Pobres através de Convênios com Entidades Educacionais.....	130.000
10.00 -	ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA	
1801.2003 -	Indenizações Diversas.....	100.000
	T O T A L.....	1.833.555

CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior esrá feita na forma prevista no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE Abril DE 1973.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 07/73 Fortaleza, 10 de abril de 1973

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de V. Exa. e de seus Pares, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir em favor de diversas Unidades Orçamentárias o crédito especial de Cr$ 1.833.555,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

2. A fim de não me tornar prolixo, mas sobretudo objetivo, quero apresentar-lhe, de par e em resumo as grandes metas em que estão voltados cada um dos créditos ora requeridos.

3. O primeiro se refere a última parcela do compromisso desta Edilidade com as Consorciadas SERETE S/A ENGENHARIA, SD CONSULTORIA LTDA, e JORGE WILHEIM ARQUITETOS ASSOCIADOS. Estas já nos enviaram a elaboração final do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza - PLANDIRF - Plano este onde se alicerça todas as diretrizes do desenvolvimento sócio-econômico de nossa metrópole até o ano de 1990.

4. Em outras palavras este plano, diagnostica nossos problemas, aponta a maneira de encará-los, apresenta soluções e recomenda diretrizes para não mais se cair nos mesmos erros de antes.

5. Contudo, as metas e os objetivos a serem atingidos só os serão encontrados, ao longo do tempo, com a interdependência e a perfeita harmonia dos poderes Executivo e Legislativo.

6. O segundo tem por finalidade propiciar a conservação dos próprios municipais, alguns dos quais estão carecendo de urgente recuperação.

7. Esta medida objetiva, por um lado, a própria preservação dos mesmos, e

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Costa Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

por outro, o aumento da produtividade dos que morejam nas várias dependências da Públi ca Administração Municipal.

8. O trecho já construído da Avenida Beira-Mar ganhou, nesses poucos anos, extraordinária importância para a população fortalezense, tornando-se área de lazer e ponto de atração turística para todos aqueles que para alí se deslocam.

9. Diante desta realidade, e pensando no bem-estar social dos nossos Munícipes, a atual administração pretende prover aquela artéria de uma arborização adequada e condígna, fazendo-se construir bosques e parques de arborização de maneira a proporcionar, ao mesmo tempo, o conforto e a segurança do adulto e da criança, oferecendo assim uma maior tranquilidade à família fortalezense. Daí a proposição para o quarto crédito.

10. Como é sabido, ainda, é deficitário o índice de escolarização do Município. Para reduzí-lo a Administração propõe o terceiro crédito, o que sem dúvida grandes benefícios trará aos nossos Municípios no setor educacional.

11. Ademais somos daqueles que acreditam ser o Esporte Cultura.

12. Esta proposição permitirá, também, levarmos o esporte até aos subúrbios de nossa Capital, dando amplo apoio ao programa de desenvolvimento esportivo, objetivando alcançar dentro das orlas esportivas saúde e cultura, mormente agora em que todo o país prima por este setor.

13. Finalmente o último crédito se refere ao cumprimento de sentenças judiciárias, as quais por si só dizem da necessidade e da urgência de seu atendimento. Estas obrigações só ocorrem ocasionalmente daí só aparecer no orçamento por ocasião de seu deferimento.

14. É interessante ressaltar que, conforme dispositivo do artigo segundo, o Orçamento não se alterará, por ocasião da abertura do crédito às Unidades Orçamentárias aqui relacionadas.

Sabedor do alto espírito de compreensão de V. Exa., tanto dos anseios de nossos Munícipes quanto dos múltiplos problemas que uma Administração dinâmica se defronta, e, que tudo fará para a aprovação das proposições ora requeridas, aproveito a oportunidade que me é dada para levar até V. Exa., extensivo a seus Pares, meus melho

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

res protestos de estima e de mais alta consideração.

Atenciosamente,

Engº Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 25 / 04 / 1973
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 04 / 1973
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Redação Final
Em 25 / 04 / 1973
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1773 DE 23 DE ABRIL DE 1973.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO 503
Data / 11 - 04 - 73.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir a diversas unidades orçamentárias o crédito especial de Cr$ 1.833.555,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial de Cr$ 1.833.555,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) em favor das unidades orçamentárias e para os fins a seguir indicaddos:

		Cr$ 1,00
02.00 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1106.2011 -	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (última etapa).....	253.555
03.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0101.2013 -	Conservação, Reparos e Reformas em Próprios Municipais.....	300.000
07.00 -	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1106.2018 -	Urbanização da Beira-Mar.....	400.000
08.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0904.2017 -	Construção e Ampliação de Pequenas Unidades Escolares.....	300.000
0909.2018 -	Desenvolvimento Esportivo no Município, a Cargo da ADEF.....	350.000

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

0910.2019	- Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes Pobres através de Convênios com Entidades Educacionais.....	130.000
10.00	- ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA	
1801.2008	- Indenizações Diversas.....	100.000
	T O T A L.....	1.833.555

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25 / 04 / 1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 17 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 17/73, oriundo da Mensagem nº 07/73.

Através da Mensagem nº 07/73 o Exmo. Sr.Prefeito Municipal apresentou à consideração deste Legislativo o incluso projeto de lei que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir a diversos unidades orçamentárias o credito especial de Cr$1.833.555,00 para os fins que especifica" quais sejam: Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza / (ultima etapa); Conservação, Reparos e Reformas em Próprios Municipais; Urbanização da Beira-Mar; Construção e Ampliação de Pequenas Unidades Escolares; Desenvolvimento / Esportivo do Municipio, a cargo da ADEF; Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes Pobres através de convenios / com Entidades Educacionais e Indenizações Diversas.

Vale ressaltar que, conforme dispositivo do art. 2º do referido projeto, o Orçamento não se alterará, por ocasião da abertura do credito às Unidades Orçamentárias aqui relacionadas.

A proposição acima é das mais justas uma / vez que vem em benefício da coletividade, proporcionando ao povo maior bem estar no que se refere à urbanização, escolaridade, cultura e diversão.

Pelo exposto somos favoráveis ao projeto.

É o nosso Parecer.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE ABRIL DE 1973.

_____ - PRESIDENTE

_____ - VICE-PRESIDENTE

_____ - 1º SECRETARIO

_____ - 2º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 17/73.

APROVADO
Em 26/04/1973
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir a diversas unidades orçamentarias o crédito especial de Cr$1.833.555,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o crédito especial de Cr$ 1.833.555,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) em favor das unidades orçamentárias e para os fins a seguir indicados:

		Cr$ 1,00
02.00 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
1106.2011 -	Elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (última etapa).....	253.555
03.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0101.2013 -	Conservação, Reparos e Reformas em Próprios Municipais	300,000
07.00 -	SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1106.2018 -	Urbanização da Beira-Mar	400,000
08.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0904.2017 -	Construção e Ampliação de Pequenas Unidades Escolares	300,000
0909.2018 -	Desenvolvimento Esportivo no Município, a Cargo da ADEF	350,000
0910.2019 -	Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes Pobres através de Convênios com Entidades Educacionais	130,000
10.00 -	ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA	
1801.2003 -	Indenizações Diversas	100,000
	T O T A L	1.833.555

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE ABRIL DE 1973.

Antonio Cortez Filho - PRESIDENTE

_____ VICE-PRESIDENTE

Maria José A. Oliveira - 1º SECRETARIO

José Monteiro - 2º SECRETARIO

CMF

Of. nº 00345

Fortaleza, 26 de abril de 1973

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu art. 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir a diversas unidades orçamentárias o crédito especial de Cr$1.833.555,00 para os fins que especifica".

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V.Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº Viconte Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta